



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

Secretaria Geral

SG Nº 0226/20

Brasília, 26 de março de 2020

Aos senhores (arce)bispos,
em suas sedes.

Ref: **Alguns assuntos ligados à pandemia coronavírus**

Prezados irmãos,

Entro em contato para compartilhar algumas informações ligadas ao atual quadro de pandemia em decorrência do coronavírus. Optei por tratar de assuntos diversos na mesma correspondência a fim de evitar a multiplicação de comunicados.

1. **DECRETO DA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO - II**

Encaminho, em anexo, o segundo Decreto emitido pela Congregação para Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. Complementando o anterior, este Decreto também dispõe sobre as celebrações pascais “em tempo de COVID-19”. Saiu originalmente em italiano, com tradução para alguns idiomas. A tradução para o português foi feita pela CNBB. O original se encontra na página da Sta. Sé, no setor daquele Dicastério.

Chamo sua atenção para o seguinte:

Missa do Crisma - No número 2, a Congregação prevê que, para a Missa do Crisma, as conferências episcopais forneçam “indicações sobre uma possível transferência para outra data”. Seguindo a orientação apresentada pela própria Congregação para o Culto Divino no primeiro Decreto, **a CNBB opta por deixar a cada bispo** diocesano, administrador apostólico ou administrador diocesano **o discernimento de quando celebrar** para bem atender à realidade local. Dentro do possível, pedimos a gentileza de compartilhar conosco a opção feita, de modo que possamos ter uma visão geral do que está ocorrendo nas diversas dioceses do país.

Oração Universal - O mesmo Decreto prevê que, durante a Oração Universal, na Sexta-Feira Santa, “os bispos cuidarão de preparar uma intenção especial para aqueles que se encontrarem em situação de perda, de doentes e de falecidos”. Como subsídio, nossa Comissão de Liturgia disponibilizou a oração que também vai em anexo a esta carta.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

Secretaria Geral

2. COLETAS

Acolhendo algumas sugestões, a Presidência da CNBB submete à avaliação dos irmãos as seguintes datas para a realização das coletas da Campanha da Fraternidade e para os Lugares Santos.

- Coleta para os Lugares Santos: 14 e 15 de setembro, Exaltação da Sta. Cruz e N. S. Dores
- Coleta para a Campanha da Fraternidade: 16 e 17 de novembro, Dia Mundial dos Pobres

Dentro do possível, peço aos irmãos que se manifestem através do e-mail, secretariogeral@cnbb.org.br, para que, ouvindo o maior número de bispos, possamos chegar ao consenso sobre essas datas. No caso da coleta da CF2020, assim que possível, pensamos em iniciar campanha conscientizadora.

3. DECRETOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Temos diante de nós um composto legislativo: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020.

Todos, de algum modo, tratam de medidas para o “enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (Lei 13.979, art. 3º).

Essa mesma lei diz que as medidas adotadas “deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais” (§8º), cabendo ao Presidente da República indicar, mediante decreto, quais são os serviços públicos e as atividades essenciais (§9º).

Essenciais são aqueles serviços e atividades que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (art. 3º, § 1º). Este não é o caso das igrejas.

No entanto, o Decreto 10.292 (art. 3º, inciso 39), assinado ontem, afirma que, dentro dos serviços públicos e atividades essenciais, encontram-se as “atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde”. Desse modo, as atividades religiosas foram, por decreto, inseridas no grupo das atividades essenciais, porém sob a condição – assim diz o próprio Decreto – de se obedecer ao que o Ministério da Saúde determinar.

Considerando, pois, que as orientações emanadas pelas autoridades competentes do Ministério da Saúde indicam o **distanciamento social**, as igrejas, se os bispos assim o considerarem, podem permanecer abertas, porém, do modo como tem sido feito: orações individuais, transmissões online etc. Não há como entender que os instrumentos legais acima referidos possam obrigar a reabertura das igrejas, muito menos para a prática de qualquer tipo de aglomeração.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

Secretaria Geral

Enfim, caros irmãos, reitero a unidade e a solidariedade de toda a Presidência da CNBB. Sabemos o quanto tem sido árduo equilibrar, por um lado, o atendimento religioso aos enfermos, aos profissionais da saúde e a todas as pessoas em geral e, por outro, seguir as normas sanitárias, cuja base é o distanciamento social. Sabemos também que, junto às preocupações especificamente pastorais, rondam-nos questões ligadas ao sustento de nossas igrejas, tanto no que concerne aos bens temporais quanto à caridade que praticamos. Os pobres esperam de nós tanto a presença espiritual quanto material. Essa presença começa pelo testemunho de quem, preocupado, por certo, com os aspectos materiais, escolhe, porém, a vida e a caridade em primeiro lugar.

Angustia-nos, por isso, a colocação do dilema vida *versus* economia. Num tempo quaresmal, em que a Campanha da Fraternidade nos interpela a viver a vida como dom e compromisso, recordo o que o Santo Padre nos disse em sua mensagem para a abertura da CF 2020:

“...a Quaresma é um tempo propício para que, atentos à Palavra de Deus que nos chama à conversão, fortaleçamos em nós a compaixão, nos deixemos interpelar pela dor de quem sofre e não encontra quem o ajude. É um tempo em que a compaixão se concretiza na solidariedade, no cuidado. ...”

Em nome da Presidência de nossa querida CNBB, manifesto a mais plena unidade e reafirmo a disponibilidade em ajudar no que for possível e necessário.

Que o Deus da Vida nos ajude a contribuir para “formar uma nova mentalidade política e econômica que ajude a superar a dicotomia absoluta entre a economia e o bem comum social” (EG 205).

D. Joel Portella Amado
Bispo auxiliar de S. Sebastião do Rio de Janeiro
Secretário Geral da CNBB